

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 4 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação, por parte do Vice-Presidente, da Lei n.º 3.245, de 3 de setembro de 2019, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 16/2019, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que torna obrigatória a reserva de mesas e cadeiras para idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida nos estabelecimentos do setor gastronômico de Unaí (MG), aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 5 de agosto de 2019.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES